

EDITAL Nº 04/2017–GABINETE IFSC

Programa de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Florianópolis, Brasil, e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), Portugal.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do IFSC - Câmpus Florianópolis, e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do IFSC - Câmpus Florianópolis e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP) faz parte das ações empreendidas pelo IFSC para a internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 O aluno do IFSC, Câmpus Florianópolis, participante do programa, no caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do restante currículo acadêmico do curso de origem, fica em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Graduação em Engenharia Elétrica pelo IFSC e diploma de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia pelo ISEP/IPP.



2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla Titulação objeto deste edital tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização/internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

- a) A dupla-diplomação estará disponível para um número de até 3 (três) estudantes por semestre letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do sétimo período do curso de Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis.
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias do trabalho de conclusão de curso do IFSC - Câmpus Florianópolis, e projeto do IPP e apresentações / defesas públicas.
- c) O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do IFSC- Câmpus Florianópolis é equivalente à Dissertação do IPP, de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.
- d) O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.



- e) O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação do professor orientador do IFSC e da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do Câmpus Florianópolis, em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação.
- f) Ao retornar ao IFSC, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional.
- g) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão selecionados até 3 (três) alunos para realização de intercâmbio com início das atividades em fevereiro de 2018.

4.1.1 Os alunos classificados em primeiro e segundo lugar receberão auxílio financeiro do IFSC para realização do intercâmbio (Programa Dupla Titulação), conforme descrito neste Edital.

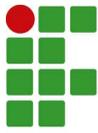
4.2 O aluno classificado em terceiro lugar não receberá auxílio financeiro do IFSC, e, caso opte por participar do Programa Dupla Titulação, será responsável por todos os custos necessários para a realização do mesmo, ficando isento do pagamento da anuidade (propina) do ISEP/IPP, apenas.

5. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugar neste Edital, serão contemplados com auxílio financeiro ao estudante (bolsa) para a realização do intercâmbio.

5.1.1 O auxílio financeiro ao estudante somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do aluno.

5.2 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas



de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de responsabilidade do aluno intercambista.

5.3 Os valores do auxílio financeiro ao estudante serão pagos conforme detalhado a seguir:

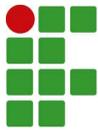
- a) Valor do auxílio financeiro: equivalente a €3000,00 (três mil euros) para todo o período de intercâmbio;
- b) Valor do auxílio deslocamento: equivalente a €800,00 (oitocentos euros) para auxílio com as despesas com passagem aérea, entre outras despesas de deslocamento até o local do intercâmbio.

5.4 O auxílio financeiro será depositado, em Reais (R\$), na conta-corrente do aluno contemplado até a data de partida para o intercâmbio. A taxa de câmbio que será utilizada para a conversão de Euros para Reais, aplicada aos valores de auxílio financeiro de cada modalidade, será obtida a partir da taxa de câmbio informada pelo site do Banco Central no dia da reunião de orientação que será no dia 06/12/2017, às 09:30, na Reitoria.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis, que atendam às seguintes condições no momento da inscrição:

- a) Ser brasileiro nato;
- b) Estar matriculado no curso de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis, tendo integralizado todas as unidades curriculares do 6º período do curso até o dia 26 de julho de 2017, com exceção de Formação Complementar II;
- c) Não estar cursando ou ter cursado a unidade curricular TCC-II;
- d) Possuir coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- e) Ter disponibilidade para residir em Portugal por 12 meses, a partir de fevereiro de 2018.



7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 a 24 de novembro de 2017 das 14h00min às 18h00min horas na Secretaria do Departamento Acadêmico de Eletrotécnica (DAE) do IFSC - Câmpus Florianópolis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional para a Atribuição de Duplos-Diplomas deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

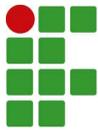
- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III);
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Cópia do Passaporte, ou protocolo de solicitação de emissão de passaporte emitido pelo Departamento de Polícia Federal.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão Gestora composta por 2 (dois) professores do curso de Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis, e 1 (um) servidor do IFSC licenciado na área de línguas estrangeiras.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

9.2.1 Coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) x 10;



9.2.2 Entrevista semiestruturada (em português e inglês) com pontuação de 0 a 10.

9.4 O Coeficiente de aproveitamento acadêmico será obtido por solicitação na Secretaria do Departamento de Eletrotécnica e do Histórico Escolar com o CCA.

9.5 A entrevista será realizada no dia 30/11/2017, a partir das 14h, com duração de até 15 minutos.

9.5.1 A ordem das entrevistas será a mesma da inscrição dos candidatos, e será divulgada no dia 27 de novembro de 2017 nos murais do Curso de Engenharia Elétrica.

9.5.2 A banca será composta pelos membros da Comissão de seleção, conforme item 9.1.

9.5.3 Cada candidato será arguido por 12 minutos, e a banca terá 3 minutos para, em consenso, atribuir uma nota de 0 a 10 ao candidato.

9.6 A nota final de classificação do candidato será a soma do CAA x 10 e a nota da Entrevista, dividido por 2.

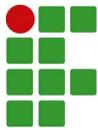
10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2) Aluno com maior número de disciplinas do curso concluídas com êxito até a data da inscrição;
- 3) Aluno com maior idade.

11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação do resultado parcial no 01 de dezembro de 2017 nos murais do Curso de Engenharia Elétrica.



11.2 A **lista definitiva** dos selecionados será publicada no dia 05 de dezembro de 2017 nos murais do Curso de Engenharia Elétrica.

12. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o resultado parcial deste edital poderão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Eletrotécnica até as 18h00min, do dia 04 de dezembro de 2017. As respostas aos recursos apresentados assim como o Resultado Final serão publicadas no dia 05 de dezembro de 2017 nos murais do Departamento Acadêmico de Eletrotécnica (DAE) do IFSC - Câmpus Florianópolis.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O aluno contemplado **deverá** participar da **reunião geral no dia 06 de dezembro de 2017, às 9h30min**, na Reitoria.

13.2 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

13.3 O aluno contemplado **deverá** enviar, a cada 30 dias (final de cada mês), durante o período de intercâmbio, um breve relato das atividades realizadas no período, para o e-mail assint@ifsc.edu.br com o título “Relato de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPP”, em cópia para o professor orientador do IFSC e da instituição parceira.

13.4 O aluno contemplado **deverá** enviar relatório técnico final, assinado por ele e pelo professor orientador no IFSC, impresso e digitalizado em PDF, e entregue na Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio. Este relatório deverá ser elaborado conforme o modelo presente no Anexo IV deste Edital.

13.5 O aluno contemplado **deverá** participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definida, e em dia letivo, onde deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto.

13.6 Se o candidato interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 12 (doze) meses, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.



13.7 Se o aluno contemplado não apresentar o relatório técnico final, ou no caso de reprovação do mesmo pelo orientador, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

13.8 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a comissão gestora deste Edital poderá solicitar ao aluno a devolução parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais providenciará a carta de concessão de bolsa, bem como os pedidos de carta convite à instituição parceira.

14.2 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país, bem como estadia ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.

14.3 Cabe ao aluno contactar a instituição parceira para obter as informações necessárias para a sua matrícula e também é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio. Todavia, a Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais poderá prestar auxílio e fazer intermediações neste sentido, se necessário.

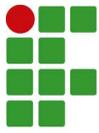
14.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

14.5 O aluno contemplado terá um orientador da instituição parceira que o acolherá durante a vigência do intercâmbio.

14.6 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.7 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

14.8 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.



15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão gestora deste Edital e homologados pela Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 18 de novembro de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:(.....).....Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC -
Câmpus Florianópolis.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,Porta
dor(a) do CPF..... e do
RG.....,aluno regularmente matriculado no
Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC-Câmpus
Florianópolis,matrícula....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de
programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Candidato

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,

.....,portador(
a) do CPF..... e do
RG.....,aluno regularmente matriculado No
Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC -Câmpus
Florianópolis,matrícula....., assumo o compromisso de desistir de
quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da
participação da mobilidade internacional.

_____, de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO IV do Edital 04/2017 – GABINETE/IFSC

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC
CURSO DE XXXX - XXX

NOME

Nome do (s) autor (s). Se tiver mais de um autor, inserir os nomes em ordem alfabética.

NBR 10719: apresentação de relatórios técnico-científicos

Regras gerais de apresentação:

- 1) *Papel A4*
- 2) *Margem esquerda e superior: 3 cm.*
- 3) *Margem direita e inferior: 2 cm.*
- 4) *Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.*
- 5) *Dois espaços de 1,5 cm antes e depois das seções e subseções do texto.*
- 6) *Fonte tamanho 12 (excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas de ilustrações e tabelas que devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme).*
- 7) *Os títulos das seções primárias, por serem as principais divisões de um texto, devem iniciar em folhas distintas.*
- 8) *Contagem da numeração de páginas a partir da folha de rosto (a capa não entra na contagem), porém o número, propriamente dito, deverá aparecer somente a partir da parte textual do trabalho (Introdução).*

CIDADE, ANO



NOME

Nome do (s) autor (s)

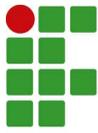
NBR 10719: apresentação de relatórios técnico-científicos

Relatório técnico apresentado como requisito para
aprovação no Programa Propicie, Edital 03/2017.

Prof. XXXXX

Nome do (s) professor (s)
orientadores

CIDADE, ANO



RESUMO

Este trabalho apresenta as características exigíveis para a apresentação de um relatório técnico-científico, conforme a norma técnica NBR 10719:1989, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O objetivo é disponibilizar aos alunos um modelo de apresentação de relatório técnico para ser utilizado durante a graduação. Omitiram-se alguns elementos opcionais descritos na norma, bem como alguns itens mais específicos, simplificando-o.

Palavras-chave: Relatório técnico-científico. Modelo. NBR 10719. ABNT.

Palavras que representam o conteúdo do texto.

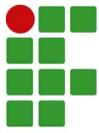
O resumo é a apresentação concisa dos pontos relevantes de um documento. Não deve ultrapassar 500 palavras.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	DESENVOLVIMENTO.....	5
2.1	OBJETIVO GERAL.....	5
2.1.1	Objetivos específicos.....	5
2.2	METODOLOGIA.....	5
2.3	PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS.....	6
2.4	RESULTADOS.....	6
3	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	7
	APÊNDICE A – Título do apêndice.....	8
	ANEXO A – Título do anexo.....	9
	REFERÊNCIAS.....	10

A tipografia utilizada nas seções e subseções do sumário deve ser igualmente utilizada no texto.



1 INTRODUÇÃO

A introdução é a parte inicial do texto, que contém informações objetivas para situar o tema do trabalho, tais como a delimitação do assunto e os objetivos da pesquisa. “A introdução não deve repetir ou parafrasear o resumo, nem dar detalhes sobre a teoria experimental, o método ou os resultados, nem antecipar as conclusões e as recomendações” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 1989, p. 5).

Citação direta, com até três linhas deve vir inserida no texto entre aspas.

Citação direta com mais de três linhas, deve ter recuo de 4 cm da margem esquerda da página. A fonte deve ser menor do que a utilizada no texto. O espaçamento entre linhas deve ser simples.

Citação direta é a transcrição exata (cópia) da ideia do autor consultado.



2 DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento do assunto é a parte mais importante de um trabalho, onde deve ser descrito as teorias, os métodos, as discussões e os resultados encontrados.

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (1989, p. 1), o relatório técnico-científico é um “documento que relata formalmente os resultados ou progressos obtidos em investigação de pesquisa e desenvolvimento ou que descreve a situação de uma questão técnica ou científica”.

O relatório técnico-científico apresenta, sistematicamente, informação suficiente para um leitor qualificado, traça conclusões e faz recomendações (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 1989).

O desenvolvimento textual do trabalho pode-se dividir em quantas seções e subseções forem necessárias para melhor detalhamento do conteúdo.

Sugerem-se, neste relatório, as seguintes subdivisões:

2.1 OBJETIVO GERAL

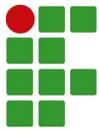
Nas citações indiretas - transcrição das idéias do autor consultado, porém usando as suas próprias palavras - não se deve indicar a página do texto onde foi extraída a idéia transcrita.

Descrever o objetivo geral da pesquisa.

2.1.1 Objetivos específicos

Descrever os objetivos específicos da pesquisa.

2.2 METODOLOGIA



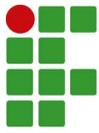
Descrever a metodologia adotada na pesquisa.

2.3 PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS

Descrever os procedimentos experimentais realizados no decorrer do estudo (equipamentos, técnicas e processos utilizados).

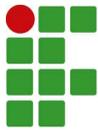
2.4 RESULTADOS

Relatar os resultados obtidos a partir dos experimentos e dos estudos realizados.



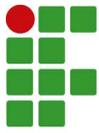
3 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Nesta seção são descritas claramente as conclusões retiradas das discussões e dos experimentos realizados no decorrer da pesquisa, e finalizada a parte textual do trabalho. Recomendações são declarações concisas de ações, julgadas necessárias a partir das conclusões obtidas, a serem usadas no futuro.



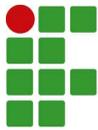
APÊNDICE A – Título do apêndice

Apêndices são textos ou documentos elaborados pelo autor do trabalho em questão, a fim de complementar a argumentação. Os apêndices devem ser identificados através de letras maiúsculas consecutivas e seus respectivos títulos, como no exemplo acima.



ANEXO A – Título do anexo

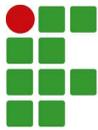
Anexos são textos ou documentos *não elaborados pelo autor do trabalho em questão*, porém servem para fundamentação, comprovação e/ou ilustração. Os anexos devem ser identificados através de letras maiúsculas consecutivas e seus respectivos títulos, como no exemplo acima.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR 10719**:
apresentação de relatórios técnico-científicos. Rio de Janeiro, 1989. 9 p.

Não devem ser referenciadas fontes bibliográficas que não foram citadas no texto. Caso haja conveniência de referenciar material bibliográfico sem alusão explícita no texto, isto deve ser feito na seqüência das referências, sob o título “Bibliografia Recomendada”. As referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto, digitadas em espaço simples e separadas entre si por dois espaços simples. Além disso, devem estar em ordem alfabética, por autor.



APROVAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com as informações descritas acima neste Relatório de conclusão do intercâmbio internacional, realizado sob os critérios do Edital n. 03/2017/Gabinete, Chamada 2017: PROPICIE 13, do aluno _____, dando o mesmo como aprovado.

Assinatura e carimbo do professor orientador

Local e data.